



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

*Lei nº 026/99*

*Dispõe sobre Concessão de “TÍTULO DE CIDADÃO” e dá outras providências.*

*O Prefeito Constitucional do Município de Alcantil-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO” Alcantilense ao Exmº Senhor Carlos Marques Dunga.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 1999.*

  
CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR  
Prefeito